

PROJETO DE LEI Nº 057/2011

SUMULA: Dispõe sobre atualização dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu CLÉRIO BENILDO BACK – PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo autorizado a conceder atualização do subsídio de Vereador e do Presidente, a partir de 1º de janeiro de 2012, até o limite ou nos mesmos índice de inflação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO de 2011.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor após Publicação a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos oito dias do mês de dezembro de 2011.

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE